



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 235/CSJT.GP.SG, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Institui Grupo de Trabalho para condução das ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicações para o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira no âmbito da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o [Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, de 20/08/2009](#), que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução nº 182/2013, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o item 2.4 da Ata da 5ª reunião de 2014 do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), realizada em 25/06/2014, os documentos de oficialização de demanda do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª e 18ª Regiões referentes às demandas por Sistema Integrado de Gestão Financeira e Orçamentária e, finalmente, a manifestação unânime do interesse de todos os demais 22 Tribunais Regionais consultados,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação e comunicações para o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho - TST, Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e Tribunais Regionais do Trabalho - TRT(gtOrçamentoFinançasJT).

Art. 2º O gtOrçamentoFinançasJT será formado por servidores da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 12 meses, tendo as seguintes atribuições:

I – atuar no papel de equipe de planejamento da contratação, nos termos da

Resolução nº 182/2013, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

II – produzir, no prazo de 90 (noventa) dias, os artefatos necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades da área de orçamento e finanças da Justiça do Trabalho e, nos termos do Art. 11 do Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, à gestão do desenvolvimento do sistema ou à viabilização de eventual processo licitatório;

III – elaborar propostas de projetos para a especificação, aquisição, implantação e suporte a serviços e sistemas;

IV – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de projeto e as equipes de requisitos, submetendo-os à aprovação da Secretaria Especial de Integração Tecnológica do CSJT;

V – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projetos;

VI – elaborar termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de competência;

Art. 3º O ~~gt~~OrçamentoFinançasJT será integrado pelos seguintes membros:

• ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA, servidora do Tribunal Regional da 7ª Região, representando a área administrativa;

• ANDRÉ SOARES FARIAS, servidor do Tribunal Regional da 4ª Região, representando a área de TI;

• ANNIBAL NERY JUNIOR, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, representando a área administrativa

• ARY DA SILVA FONSECA, servidor do Tribunal Regional da 20ª Região, representando a área administrativa, coordenador do Grupo de Trabalho;

• ARTHUR KNEBEL FACHINETTO, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante da área de TI;

• CARLOS ROBERTO MARTINI, servidor do Tribunal Regional da 16ª Região, representando a área de TI.

• CEZAR BENTES GOMES DA SILVA, servidor do Tribunal Regional da 8ª Região, representando a área administrativa;

• CRISTIANO BARROS REIS, servidor do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área administrativa;

• DIEGO ANTÔNIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, servidor do Tribunal Regional da 8ª Região, representando a área de TI;

• FERNANDO SODRÉ, servidor do Tribunal Regional da 4ª Região, representando a área demandante;

• FLÁVIA REGINA RÊGO CORDEIRO, servidora do Tribunal Regional da 16ª Região, representando a área demandante;

• GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, servidor do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área de TI;

• GIVALDO COSTA NASCIMENTO, servidor do Tribunal Regional da 20ª Região, representando a área demandante;

• HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, servidor do Tribunal Regional da 18ª Região, representando a área de TI;

• JOAREZ DALAGO, servidor do Tribunal Regional da 7ª Região, representando a área de TI;

• JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, servidor do Tribunal Regional da 16ª Região, representando a área administrativa;

• LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO, servidor do Tribunal Regional da 4ª Região, representando a área administrativa;

- MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES, servidora do Tribunal Regional da 3ª Região, representando a área demandante;
- MARCOS AUGUSTO WILLMANN SAAR DE CARVALHO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante da área demandante;
- MARCOS XAVIER DE ALMEIDA BARRETO, servidor do Tribunal Regional da 20ª Região, representando a área de TI;
- NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, servidora do Tribunal Regional da 7ª Região, representando a área demandante;
- REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, servidora do Tribunal Regional da 8ª Região, representando a área demandante;
- RODRIGO DA COSTA LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante da área demandante;
- RICARDO LUCENA, servidor do Tribunal Regional da 18ª Região, representando a área administrativa, subcoordenador do Grupo de Trabalho, substituindo o coordenador em seus impedimentos;
- ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a área administrativa;
- SÉRGIO SODRÉ PACHECO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante da área de TI;
- SUZANA LAGE FERREIRA, servidora do Tribunal Regional da 18ª Região, representando a área demandante;

Art. 4º As reuniões do gtOrçamentoFinançasJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**